

Numero do Documento: 1599673

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

**1º ADITIVO AO EDITAL N.º 03/2015**

1º Aditivo ao Edital nº 03/2015, que regulamenta o processo seletivo simplificado, que visa a formar um banco de colaboradores de profissionais de diversas áreas do conhecimento para atenderem (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica), quando convocados, demandas dos cursos de educação permanente e da Residência Multiprofissional em Saúde – RIS por meio do Centro de Extensão em Saúde – CEESA.

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de inclusão do quadro de pontuação exclusivo para a área de atuação VI, considerando os subitens 5.1, 9.2 e 11.8 do Edital regulador nº 03/2015 e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, **torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Aditivo ao Edital nº 03/2015**, nos seguintes termos:

1. Suspende temporariamente a partir das 17h do dia 14 de janeiro de 2015 até as 17h do dia 15 de janeiro de 2015 as inscrições da seleção regulada pelo Edital nº 03/2015 tendo em vista a necessidade de adequação do anexo IV que faz referência ao quadro de pontuação da 1ª etapa.

2. Inclui o seguinte quadro de pontuação, exclusivamente, para a área de atuação VI:

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRICULO ACADÊMICO</b>		
1.1	Mestrado nas áreas da saúde ou humanas.	1,0	1,0
1.2	Cursos, oficinas ou outras formações na área da saúde ou educação de no mínimo 20 (vinte) horas aula realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,25 por curso	0,5
1.3	Cursos, Oficinas ou outras Formações na área da cultura/arte de no mínimo 20 (vinte) horas aula.	0,25 por curso	1,0
1.4	Trabalhos apresentados em eventos relacionados às áreas da saúde, educação, cultura/arte.	0,25 por trabalho	0,5
1.5	Participação em projetos de extensão acadêmica relacionados às áreas da saúde, educação, cultura/arte.	0,5 por projeto	1,5
SUBTOTAL		4,5	
<b>2</b>	<b>CURRICULO PROFISSIONAL</b>		
2.1	Experiência comprovada em ações, projetos ou programas exercidos no âmbito da educação popular com inserção na saúde (Sistema único de Saúde e sua operacionalização) ou educação.	0,5 por experiência	1,0
2.2	Experiência profissional comprovada em ações, projetos ou programas no âmbito da arte/cultura popular com inserção comunitária.	0,5 por experiência	2,0
2.3	Experiência profissional comprovada em ações, projetos ou programas no âmbito da graduação ou pós-graduação em saúde/arte. (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).	0,5 por cada seis meses de experiência	1,0
2.4	Experiência comprovada em atividades de coordenação, supervisão ou apoio ao desenvolvimento de grupos. (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).	0,5 por cada seis meses de experiência	1,5
SUBTOTAL		5,5	
<b>TOTAL</b>		<b>10 pontos</b>	

3. É facultado a todos os candidatos inscritos a alteração de suas inscrições e preenchimento do quadro de pontuação referente a 1ª etapa, através de sua página individual de inscrição, acessada através do seu CPF e respectiva senha, no endereço [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br), até o término do período de inscrição da presente seleção, sem qualquer prejuízo.

4. Revogam-se as disposições contrárias.

5. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital regulador nº 03/2015.

Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2015.

**Isabel Cristina Cavalcanti Carlos**  
Superintendente – Respondendo

**Adriano Cândido de Castro**  
Procurador Jurídico da ESP/CE